

Informe SindHosp Jurídico nº 135-A/2021

FIRMADA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM O SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEESP, PERÍODO 2021/2022, COM VIGÊNCIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2022.

Informamos que o **SindHosp** firmou Convenção Coletiva de Trabalho com o **SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEESP**, com vigência de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho encontra-se à disposição dos sócios e contribuintes no site do SINDHOSP, www.sindhosp.org.br ícone Jurídico/Convenções Coletivas.

Abaixo exemplo de aplicação do reajuste escalonado:

Salário de R\$ 4.000,00 em 2020 (corrigido pela CCT de 2020):

4% em setembro de 2021 – R\$ 4.000,00 x 4%=R\$ 160,00, que somados aos R\$ 4.000,00 resulta em R\$ 4.160,00, a partir de 1º de setembro de 2021;

7% em janeiro de 2022 – R\$ 4.000,00 x 7%=R\$ 280,00, que somados aos R\$ 4.000,00 resulta em R\$ 4.280,00, a partir de 1º de janeiro de 2022;

10% em março de 2022 – R\$ 4.000,00 x 10% = R\$ 400,00, que somados aos R\$ 4.000,00 resulta em R\$ 4.400,00, a partir de março de 2022.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO ROBERTO BALESTRIN DE ANDRADE
PRESIDENTE

Base Territorial: Todo o Estado de São Paulo